# 

**PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COOPERMOGI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Meio Ambiente, autorizado a doar os bens móveis abaixo discriminados, de sua propriedade, à **Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis (COOPERMOGI)**, inscrita no CNPJ nº 32.495.369/0001-09, instalada à Rua Professora Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, Município de Mogi Mirim/SP.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **BP nº** | **Descrição** |
| Máquina Pá Carregadeira, Michigan N 45 | 63381 | Nº série: 4238a - 240 BRC – ano de fabricação 1982/1982 |
| Trator Esteira New Holland – Chassi NAAC01161 | 49532 | Mod. D130, amarelo, New Holland - Chassis NAAC01161 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência do bem patrimonial de trata esta Lei, ficarão por conta da entidade donatária.

Art. 3º Fica autorizada a desincorporação dos bens doados junto ao patrimônio público municipal e a inclusão de seus respectivos valores junto ao ativo permanente da Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis (COOPERMOGI).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de fevereiro de 2 025.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 14 de 2025**

**Autoria: Prefeito Municipal**